



Pedido de Cotação
Número: 00191/2021

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: FABRICIO COSTA - Data: 30/03/2021 - Hora: 10:33

Data do Pedido: 24/03/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1561 - PROGRAMA DE CUSTEIO E FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Comprador: KASSANDRA

Coordenador: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1561 - PROGRAMA DE CUSTEIO E FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS GRÁFICOS	CONFECÇÃO DE LIVROS		2.000,00
Detalhe do Material/Serviço:	2.000 LIVROS CARACTERÍSTICAS CAPA: 44X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 250G. PRÉ-IMPRESSÃO CTP. MIOLO: 180 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 90G. PRÉ-IMPRESSÃO CTP. LOMBADA:8MM, ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, LOMBADA EM HOTMELT, DOBRA, COLADO, LAM.FOSCA (BOPP)=1 LADO(S) (CAPA).		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	UFAL, SN, MACEIO, TABULEIRO, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.